



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 28/72.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE :

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), conforme Processo nº SC. 1.686/72, para as seguintes verbas:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	
11 - Produtos Químicos, Biológicos; Farmaceuticos e Odontológicos; Vidrarios, Artigos Cirúrgicos, e outros de uso em laboratórios, em fermarias, Gabinetes Técnicos e Científicos	Cr\$ 10.000,00
15 - Lâmpadas incandescentes e fluorescentes, acessórios para instalações elétricas	<u>Cr\$ 10.000,00</u>
TOTAL	Cr\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta suplementação, serão cobertas com a arrecadação própria.

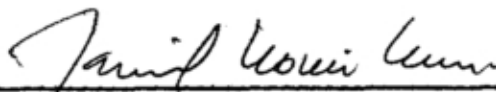


MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ARTIGO 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 23 de

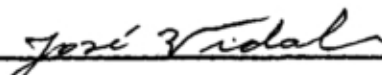
maio de 1972.




GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE



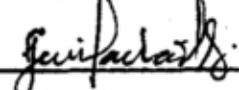
BENEDITO PEDRO DORILEO



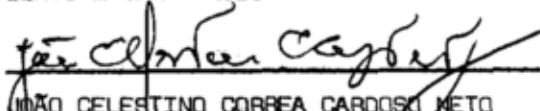
JOSÉ VIDAL



OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES



BENTO MACHADO LOBO



JOÃO CELESTINO CORREA CARDOSO NETO